

W. Alvim

Joaquim Fernandes de Moraes Sampaio
 Antonio de Paula Leite Filho
 Antonio Morato de Carvalho
 Dr. Paulo de Moraes Barros
 Joaquim Andre de Sampaio
 José Gabriel Bueno de Mattos

50 +

Lei isentando de impostos os Directores de collegios.

A Camara Municipal desta cidade de Piracicaba decreta:

Art. 1.º - Ficam isentos do pagamento dos impostos sobre a profissão os Directores de collegios e escolas particulares.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara Municipal de Piracicaba 7 de Maio de 1896.

Dr. Paulo de Moraes Barros -

Joaquim Fernandes de Moraes Sampaio
Antonio de Paula Leite Filho -
Antonio Morato de Carvalho
Joaquim Andre de Sampaio
José Gabriel Bueno de Mattos.

X

^{le} ⁺
Lei sobre as Fabricas de Tecidos.

A Camara Municipal de Piracicaba, de-
creta:

Art. 1.º - As fabricas ou manufacturas
de tecidos pagarão o imposto de dez mil reis
(R. 10.000) por cada tear que tiverem, ficando
isentas do imposto sobre machina de bene-
fiar algodão, si a tiver no mesmo estabelecimento.

Art. 2.º - Regulam-se as disposições em con-
trario.

Dada das sessões da Camara Municipal,
de Piracicaba 8 de Setembro de 1896.-

Dr. Paulo de Moraes Barros.-